

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1757A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	6
Secretaria de Esportes e Lazer	6



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.570,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender saldo em conta específica para Encerramento Convênio Federal nº 912535/2021 – Pavimentação Rua Felipe Camarão e André Vidal de Nogueira – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênio;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449093.15.451.0008.2.057.05.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1060)	6.570,00

Art. 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, efetivado no exercício de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 72.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender saldo em conta específica para Encerramento Convênio Federal nº 873888 – Cobertura de Quadra de Esportes do Sistema de Recreio da Vila Romão – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênio;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449093.15.451.0008.2.057.05.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1060)	72.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 318, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrato nº 212/2021 – Digital Jundiaí Ltda - Locação de máquinas copiadoras e impressoras - Secretaria de Ação social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	339040.08.244.0007.2.043.01.5100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	(Ficha 227)	35.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.01	449052.08.244.0007.2.043.01.5100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 224)	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 850,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrato nº 212/2021 – Digital Jundiá Ltda - Locação de máquinas copiadoras e impressoras - Secretaria de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.01	339040.15.451.0015.2.061.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU (Ficha 1027)		850,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.17.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.17.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.17.01	449093.15.451.0015.2.061.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1030)	850,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 266/2022

Processo Administrativo nº 1691/2022

Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada - Silmara Gonçalves Suarez Troféus - ME

Objeto - Aquisição de materiais de premiação: troféus, medalhas e placas, destinadas as diversas modalidades esportivas em competições na cidade de Salto

Referente - Pregão Eletrônico nº 83/2022.

Valor Total - R\$ 112.886,00 (Cento e doze mil oitocentos e oitenta e seis reais)

Valor Total (1º TA mantido) - R\$ 112.886,00 (Cento e doze mil oitocentos e oitenta e seis reais)

2º TA - alteração do gestor e do fiscal.

3º TA - (supressão de 25%) - R\$ 28.221,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e um reais)

Valor Total - R\$ 84.665,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Vigência Aditada - 12 (doze) meses a partir de 30 (trinta) de setembro de 2024.

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Qtde para Renovação	Qtde suprimida	Valor Unt.	Valor Total Renovação	Valor Suprimido	
1	TROFÉU - TIPO 1	20	10	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00	R\$ 2.950,00	
2	TROFÉU - TIPO 2	140	10	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.500,00	
3	TROFÉU - TIPO 3	3	12	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00	R\$ 8.160,00	
4	TROFÉU - TIPO 4	10	20	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00	
5	TROFÉU - TIPO 5	50	10	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00	R\$ 1.750,00	
6	TROFÉU - TIPO 6	20	10	R\$ 507,00	R\$ 10.140,00	R\$ 5.070,00	
7	MEDALHA DOURADA	987	13	R\$ 11,00	R\$ 10.857,00	R\$ 143,00	
8	MEDALHA DE PRATA	990	10	R\$ 11,00	R\$ 10.890,00	R\$ 110,00	
9	MEDALHA DE BRONZE	990	10	R\$ 11,00	R\$ 10.890,00	R\$ 110,00	
10	PLACA HOMENAGEM	10	10	R\$ 194,80	R\$ 1.948,00	R\$ 1.948,00	
11	TROFÉU ARTILHEIRO	0	12	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 660,00	
12	TROFÉU CHUTEIRA	0	12	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 660,00	
13	TROFÉU GOLEIRO	0	12	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 660,00	
VALOR TOTAL				R\$	84.665,00	R\$	28.221,00

Estância Turística de Salto, 27 de setembro de 2024.

Luciano da Silva Asevedo
Secretário de Esportes

EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 300/2020

Processo Administrativo nº 2939/2019

Contratante - Município de Salto

Contratada - Asservo Multisserviços Ltda.

Objeto -

Serviços de forma continuada, de emergência em conservação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento mão de obra para as unidades escolares e administrativa da Secretaria de Educação.

Referente - Pregão Presencial nº 29/2020.

Valor (original): R\$ 2.698.306,32 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil trezentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Valor 1º TA - 6 meses: R\$ 1.349.153,16 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Valor 2º TA - 6 meses: R\$ 1.349.153,16 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Valor 3º TA - (acréscimo de funcionário) 15,86% - R\$ 260.528,61 (duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) mensais.

Valor total do contrato: R\$ 3.126.343,32 (três milhões cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Valor aditado 4º TA (3,667050% IPC/FIPE) - R\$ 114.644,57 (cento e quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Valor total do 4º TA - 12 meses: R\$ 3.240.987,89 (três milhões duzentos e quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

5º TA (reajuste 3,162890% IPC/FIPE): R\$ 102.508,87 (cento e dois mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

Valor total do 5º TA - 12 meses: R\$ 3.343.496,76 (três milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Vigência (aditada) - 12 (doze) meses a partir 1º de outubro de 2024.

Estância Turística de Salto, 30 de setembro de 2023.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Tendo em vista o cancelamento da reunião do dia 25 de setembro, por motivos de força maior, o Conselho Municipal de Esportes e Lazer convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2024, a ser realizada no dia 02 de outubro (quarta-feira), às 18h, n às 18h, na Cancha de Bocha do Jardim Maria José - Rua Guanabara S/Nº.

Pauta:

Deliberação de assuntos pertinentes do conselho.

Almir Monteiro

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer